



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, n° 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### LEI N.º 0264/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, DECRETOU e, eu, Prefeito Municipal, no pleno uso de minhas atribuições legais, com finsas na Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica Municipal e [Lei Municipal n.º 242/2002](#), sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal do exercício corrente, no valor de R\$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

**Parágrafo Único** – O desdobramento do valor estipulado no caput deste artigo é demonstrado no Anexo I, que é parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, por igual, autorizado a promover a redução de dotações orçamentárias para fazer frente as suplementações abertas por força desta Lei.

**Parágrafo Único** – O desdobramento do valor estipulado no caput deste artigo é demonstrado no Anexo II, que é parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 03 de julho 2002.

**NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### ANEXO I

<b>Código da Despesa</b>	<b>Ficha Reduzida</b>	<b>Valor a Suplementar</b>
2.03.1.12.365.0405.1019.4.4.90.51.02	137	134.000,00
2.06.1.17.512.1701.1046.4.4.90.51.01	263	130.000,00
2.06.1.17.512.1701.1047.4.4.90.51.02	264	280.000,00
Total Geral	***	544.000,00

### ANEXO II

<b>Código da Despesa</b>	<b>Ficha Reduzida</b>	<b>Valor a Reduzir</b>
2.01.1.04.122.0411.2006.3.1.90.11	28	25.000,00
2.01.1.04.122.0411.2008.3.3.90.39	30	20.000,00
2.01.1.09.271.0901.2012.3.1.90.13	40	15.000,00
2.02.1.04.122.0402.2015.3.1.90.11	52	6.000,00
2.02.1.04.124.0421.2017.3.1.90.11	58	9.000,00
2.02.1.04.126.0403.1008.4.4.90.52.02	61	5.000,00
2.02.1.04.128.0402.2018.3.3.90.36	62	9.000,00
2.02.1.04.128.0402.2018.3.3.90.39	63	3.000,00
2.02.1.04.129.0413.2020.3.1.90.11	69	10.000,00
2.02.1.28.843.2801.2024.4.6.90.71	78	55.000,00
2.03.1.12.271.0901.2027.3.1.90.13	86	10.000,00
2.03.1.12.271.0901.2028.3.1.90.13	87	15.000,00
2.03.1.12.361.1202.2031.3.1.90.11	95	70.000,00
2.03.1.12.361.1202.2032.3.1.90.11	100	42.000,00
2.03.1.12.361.1202.2033.3.1.90.11	106	100.000,00
2.04.1.10.302.1004.2057.3.1.90.11	194	70.000,00
2.06.1.04.122.0402.2071.3.3.90.30	229	40.000,00
2.06.1.25.752.2501.1051.4.4.90.51.01	270	40.000,00
Total Geral	***	544.000,00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: [camaramunicipalubaporanga@outlook.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@outlook.com)

---